

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### MANUAL DO SERVIDOR

Página 1 de 6

Versão: 3.0

Data: 19/07/2023

# LICENÇA À ADOTANTE E PRORROGAÇÃO

#### Definição

É o afastamento da servidora pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, com remuneração integral, por adoção ou guarda judicial de criança, com direito à prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, a pedido da servidora.

#### Público-alvo

Todas as servidoras ativas permanentes.

#### Requisitos básicos

- 1. Adotar ou obter a guarda judicial de criança;
- 2. Ter login e senha no SouGov.

# Informações Gerais

- 1. A Licença à Adotante é concedida à mãe adotante pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e de 5 (cinco) dias consecutivos ao pai adotante, e deve ser usufruída imediatamente após a adoção, pois sua finalidade é de permitir a adaptação do adotado ao seu novo ambiente, sendo incompatível com o adiamento do gozo;
- 2. A prorrogação da Licença ao Adotante será garantida à servidora adotante que requeira o benefício até o final do primeiro mês de adoção e terá a duração de 60 (sessenta) dias, e ao pai adotante quando solicitado em até 02 (dois) dias úteis a partir da adoção ou termo de guarda e responsabilidade, com duração de 15 (quinze) dias.
- 3. A Licença à Adotante será deferida mediante apresentação do Termo de Adoção ou Termo Provisório (Termo de Guarda e Responsabilidade), expedido pela autoridade competente;
- 4. A adoção de adolescente, acima de 12 (doze) anos, não dá direito à Licença à Adotante.
- 5. Será considerada como de efetivo exercício o período de Licença à Adotante e à Paternidade;

# 448

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### MANUAL DO SERVIDOR

Página 2 de 6

Versão: 3.0

Data: 19/07/2023

- 6. A licença somente será concedida em razão da adoção ou guarda judicial autorizada após a vigência da Lei nº. 8.112/90;
- 7. No período da prorrogação desta licença, o(a) adotante não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar. Em caso de inobservância dessas exigências, a servidora perderá o direito à prorrogação da licença à adotante e deverá ressarcir os valores recebidos indevidamente:
- 8. A licença adotante será concedida a servidores públicos federais independente do gênero.
- 9. Nos casos de adoção por casal, em que ambos sejam servidores públicos federais, a Licença ao adotante será concedida a somente um deles, preferencialmente à servidora, já que na hipótese de concessão ao homem, à mulher não poderá ser concedida a licença paternidade.
- 10. Nos casos de adoção por casal homoafetivo, em que ambos sejam servidores públicos federais, a licença à adotante será concedida somente a um dos adotantes, sendo ao outro concedida a Licença Paternidade.
- 11. Prazo para solicitação:

#### Mãe adotante

- Licença: 05 (cinco) dias a partir da data da adoção ou termo de guarda e responsabilidade.
- Prorrogação: até o final do primeiro mês de adoção

#### Pai adotante

 Licença e prorrogação: 02 (dois) dias úteis a partir da adoção ou termo de guarda e responsabilidade.

#### Documentação necessária

- 1. Certidão de nascimento
- 2. Termo de Adoção ou Termo de Guarda e Responsabilidade.

#### Procedimentos do processo

Pelo SouGov – Apenas a Licença Adotante

Etapa Quem faz?

O que fazer?



### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### MANUAL DO SERVIDOR

Página 3 de 6

Versão: 3.0

Data: 19/07/2023

1	Servidor	<ol> <li>Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Licença Gestante, Adotante e Paternidade - Solicitar Licença Adotante.</li> <li>Informar a Data de início do Parto ou da Adoção (o aplicativo, automaticamente, marcará a opção Prorrogação), clicar em Avançar.</li> <li>Clicar no ícone de download e anexar comprovante de nascimento/termo de adoção. Clique em Avançar.</li> <li>Confirmar o Resumo da solicitação e clicar em Avançar.</li> </ol>
2	DBS	Analisar a solicitação e documentação.  - <u>Documentação incompleta:</u> indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema.  - <u>Documentação completa:</u> autorizar benefício e registrar a demanda no Assentamento Funcional Digital do Servidor.

# Pelo SouGov – Licença Adotante e Cadastro do dependente

Etapa	Quem faz?	O que fazer?
1	Servidor	<ol> <li>Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Licença Gestante, Adotante e Paternidade - Solicitar Licença Adotante.</li> <li>Informar a Data de início do Parto ou da Adoção (o aplicativo, automaticamente, marcará a opção Prorrogação), clicar em Avançar.</li> <li>Após preenchimento dos dados do Dependente, ao final da tela aparecerão opções a serem marcadas como, por exemplo, Auxílio Natalidade e Dedução de IR por dependente. Selecionar o benefício desejado – Adicionar dependente – Avançar.</li> <li>Clicar no ícone de download e anexar comprovante de nascimento/termo de adoção. Clique em Avançar.</li> <li>Confirmar o Resumo da solicitação e clicar em Avançar.</li> </ol>
2	DBS	Analisa a solicitação e documentação.  - <u>Documentação incompleta:</u> indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema.  - <u>Documentação completa:</u> autorizar benefício e registrar a demanda no Assentamento



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### MANUAL DO SERVIDOR

Página 4 de 6

Versão: 3.0

Data: 19/07/2023

Funcional Digital do Servidor.

Para visualizar o passo a passo, acessar o link:

https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/solicitacao-de-licenca-gestante-paternidade-e-adotante

#### Contato

#### Divisão de Benefícios ao Servidor - DBS

- E-mail: dbs@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7312
- SIGRH: Menu Servidor > Solicitações > Solicitações eletrônicas > Realizar Solicitação eletrônica.

Obs.: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme procedimentos definidos no capítulo de Canais de Acesso.

#### Fundamentação legal

- 1. Lei nº 8.112/1990 (Art. 210);
- 2. Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
- 3. Decreto nº 6.690/2008;
- 4. Nota Técnica nº 150/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;
- 5.Ofício Circular nº 14/2017/MP Equiparação, Licença-gestante, Licença-adotante;
- 6. Nota Técnica SEI nº 18585/2021/ME.

#### Tempo médio de execução

10 dias úteis.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS MANUAL DO SERVIDOR

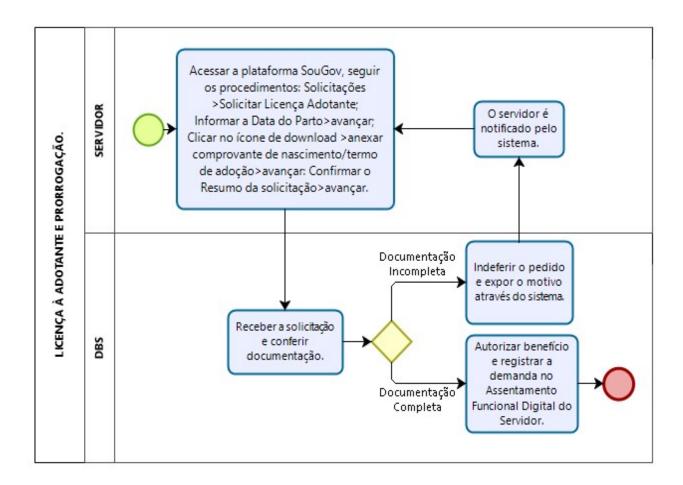
Página 5 de 6

Versão: 3.0

Data: 19/07/2023

## Fluxo do processo

# Pelo SouGov - Apenas a Licença Adotante





# UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS MANUAL DO SERVIDOR

Página 6 de 6

Versão: 3.0

Data: 19/07/2023

# Fluxo do processo

### Pelo SouGov – Licença Adotante e Cadastro do dependente

